



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028<sup>4</sup>

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapcerica.mg.gov.br](http://www.itapcerica.mg.gov.br)

direta de serviços essenciais à continuidade da prestação de serviços públicos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, caso a gravidade da situação assim exija.

**Art. 2º** Durante a vigência da Situação de Emergência, ficam autorizadas as seguintes medidas excepcionais:

I - Contratação emergencial: Adotar regime de contratação emergencial de empresas e profissionais para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de saúde, educação, limpeza urbana, saneamento, segurança pública e transporte, com dispensa de licitação, nos termos da legislação aplicável;

II - Outros serviços que se mostrem essenciais e indispensáveis à administração pública;

III - Realocação de recursos: Priorizar a alocação de recursos orçamentários, financeiros e humanos para as áreas afetadas, visando a execução imediata de ações indispensáveis à manutenção da administração pública;

IV - Mobilização de equipes: Organizar equipes de resposta emergencial para execução de ações de saúde, educação, limpeza urbana, saneamento, segurança pública e transporte;

V - Plano de limpeza e saneamento: Garantir a regularização da coleta de resíduos sólidos, incluindo a contratação de novas empresas ou cooperativas especializadas, caso necessário;

VI - Reforço na segurança: Implementar medidas urgentes para fortalecer a segurança pública, com possibilidade de solicitação de apoio técnico e operacional a órgãos estaduais e federais;

VII - Ações integradas: Estabelecer parcerias com outros entes públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil para viabilizar recursos e medidas que contribuam para a continuidade dos serviços essenciais.

**Art. 3º** As Secretarias Municipais ficam responsáveis por identificar e justificar as contratações necessárias, adotando todas as medidas administrativas para formalização dos contratos emergenciais.